



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 126944490

Ref.: Ofício SGP-23 nº 710/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 210/2025, de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município (PGM), a respeito da solicitação de suspensão da reintegração de posse dos imóveis da Viela Dalva/Curral, no Jardim Lapena, por dívidas de IPTU.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 30/06/2025, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126944490** e o código CRC **BDAA3AEE**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Offícios

Vd. do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000854-0

Encaminhamento PGM/G/OF Nº 126736197

São Paulo, 30 de maio de 2025.

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 710/2025 - Indicação nº 210/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando suspensão da reintegração de posse dos imóveis da Viela Dalva/Curral, no Jardim Lapena, por dívidas de IPTU.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta,

Em atenção à solicitação dessa Assessoria Técnico-Legislativa (123902733), restituo o presente, com as informações prestadas pelo Departamento Fiscal - **PGM/FISC** e pelo Departamento de Meio Ambiente e Patrimônio - **PGM/DEMAP** desta Procuradoria.

Conforme se observa, o **PGM/FISC** (124672559 e 124673065) informou que o imóvel tratado neste expediente está cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal sob o nº 112.785.0035-8, para o qual constam como contribuintes João Correa Lins CPF 034.446.518-72 e Salgueiro Construções e Serviços Ltda CNPJ 07.114.756/0001-00. O total de débitos inscritos em dívida ativa corresponde a **R\$ 1.243.856,27** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) referente ao IPTU dos exercícios de 2013 a 2024.

Os débitos referentes aos exercícios de 2013 a 2023 estão com a *exigibilidade suspensa* em razão de acordo administrativo ativo (PPI) celebrado em 27.01.2025 sob o n. 2024-21.960.217-4 por uma das proprietárias (Salgueiro Construções e Serviços Ltda), em 120 (cento e vinte) parcelas – *já foram quitadas 03 (três) parcelas até abril de 2025*. O IPTU 2024 permanece em aberto no sistema da dívida ativa 124491253 - fls. 51-55. Ressalta-se que foram ajuizadas 10 (dez) execuções fiscais para a cobrança das incidências 2013 a 2022 que; como dito; estão suspensas em razão do acordo de parcelamento ativo.

Quanto aos débitos, **PGM/FISC** observou que estão endereçadas contra o contribuinte do IPTU Salgueiro Construções e Serviços Ltda; que inclusive reconheceu a dívida e renunciou a todo e qualquer direito sobre o qual poderia se fundar eventual discordância em relação às cobranças, nos termos da Lei 18095, de 2024 (art. 18). O acordo celebrado entre as partes nos autos da ação de reintegração de posse **1001717-93.2015.8.26.0005** não pode ser oposta ao Fisco, nos termos do art. 123 do CTN.

De qualquer modo, a executada Salgueiro Construções e Serviços Ltda reservou para si o domínio do imóvel até a quitação total do preço acordado e o Departamento Fiscal observou que para concessão de remissão seria necessária autorização legislativa nos termos do art. 172 do CTN.

Por sua vez, **PGM/DEMAP** (124575413) informou não ter sido localizado nenhum expediente que tenha tramitado naquele Departamento, relacionado ao imóvel objeto do Ofício nº SGP23 n.º 710/2025 (123858888) da Câmara Municipal, decorrente das reivindicações suscitadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU São Miguel.

Atenciosamente,

VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Geral Adjunto

OAB/SP 221.793

PGM.G



Vinicius Gomes dos Santos

Procurador(a) do Município

Em 30/05/2025, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126736197** e o código CRC **B18030D0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****FISC/Assistência Jurídica**

Rua Maria Paula, 136, 11º andar - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-000

Telefone: 3397-7400

PROCESSO 6010.2025/0000854-0**Encaminhamento PGM/FISC/AJ N° 124672559**

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 710/2025 - Indicação nº 210/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando suspensão da reintegração de posse dos imóveis da Viela Dalva/Curral, no Jardim Lapena, por dívidas de IPTU.

FISC G – Senhor Procurador Diretor,

Conforme se depreende de 124475351 o imóvel tratado neste administrativo está cadastrado no Cadastro Imobiliário Fiscal sob o nº 112.785.0035-8 onde constam como contribuintes João Correa Lins CPF 034.446.518-72 e Salgueiro Construções e Serviços Ltda CNPJ 07.114.756/0001-00.

O resumo histórico de FISC 81 124477802 é fidedigno com os fatos narrados em 123858888.

O total de débitos inscritos em dívida ativa corresponde a **R\$ 1.243.856,27 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)** referente ao IPTU dos exercícios de 2013 a 2024.

Desses débitos; as incidências de 2013 a 2023 estão com a *exigibilidade suspensa* em razão de acordo administrativo ativo (PPI) celebrado em 27.01.2025 sob o n. 2024-21.960.217-4 por uma das proprietárias (Salgueiro Construções e Serviços Ltda), em 120 (cento e vinte) parcelas –já foram quitadas 03 (três) parcelas até abril.2025 -. O IPTU 2024 permanece em aberto no sistema da dívida ativa 124491253 - fls. 51-55.

Foram ajuizadas 10 (dez) execuções fiscais para a cobrança das incidências 2013 a 2022 que; como dito; estão suspensas em razão do acordo de parcelamento ativo.

Quanto aos débitos observamos que estão endereçadas contra o contribuinte do IPTU (Salgueiro Construções e Serviços Ltda); que inclusive reconheceu a dívida e renunciou a todo e qualquer direito sobre o qual poderia se fundar eventual discordância em relação às cobranças, nos termos da Lei 18095, de 2024 (art 18).

O acordo celebrado entre as partes nos autos da ação de reintegração de posse 1001717-93.2015.8.26.0005 não pode ser oposta ao Fisco, nos termos do art. 123 do CTN.

De qualquer maneira, a executada Salgueiro Construções e Serviços Ltda reservou para si o domínio do imóvel até a quitação total do preço acordado.

Por fim; mas não menos relevante; importante observar que para concessão de remissão seria necessária autorização legislativa nos termos do art.172 do CTN.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

RODRIGO PANIZZA SIQUEIRA

Procurador do Município – FISC G/AJ
OAB/SP 173.927



Rodrigo Panizza Siqueira
Procurador(a) do Município
Em 29/04/2025, às 20:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124672559** e o código CRC **2FA56136**.

Filtro

SQL: 112.785.0035-8	Mês: 4	Ano: 2025
---------------------	--------	-----------

Dados do Imóvel

Período: 01/2025	Situação: ATIVO	Início Vida: 01/01/1963	Fim Vida:
------------------	-----------------	-------------------------	-----------

Dados do Contribuinte

Nome: JOAO CORREA LINS	CPF/CNPJ: 034.446.518-72
Nome: SALGUEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 07.114.756/0001-00

Local do Imóvel

CEP: 08071-240	Logradouro: R LUIZ DO COUTO	Nº: 132
CODLOG: 34769-8	Complemento: 11 B	Bairro: Referência:

Endereço de Entrega

CEP:	CODLOG	Logradouro:	Nº:
Complemento:	Bairro:	Referência:	
Cidade:	Estado:	País:	
Progressivo no Tempo:	Inibição: Não	Suspensão de Exigibilidade: Não	

Dados do Terreno

TT/EF: 03/2	CODLOG/TESTADA/VM2T: 34769-8/134,00/R\$656,00	Zona Fiscal: 3	RH: 270677	USO:
Área Terreno(m²): 4060	Área Ocupada(m²): 600	Área Incorporada(m²): 4060	Excesso de Área(m²): 0	CIII:

Dados da Construção

Área Const.(m²): 600	Padrão: 32	Pavimentos: 1	ACC: 1996	TE/PR: 47	USO: 42	CIII:
----------------------	------------	---------------	-----------	-----------	---------	-------

Somente Condomínio

CD-DC:	Fração Ideal: 1,0000	Área Útil(m²):	Vagas de Garagem:	Nº Andar:
--------	----------------------	----------------	-------------------	-----------

Dados para o Lançamento

Cobrança: 11	USO: 42	IL: 0	CIII:	F. Esp. VI: 1,0000	F. Esp. IP: 1,0000	F. Esp. IT: 1,0000
--------------	---------	-------	-------	--------------------	--------------------	--------------------

Dados do Último Lançamento para o Exercício

VI (R\$): 3.445.070,00	VI Corrigido (R\$): 3.445.070,00	Nº última NL Exe/ Data Vencdo/TP.Lanc.: 1/09-02-2025/EG
------------------------	----------------------------------	---

Outros Dados

Origem FAC/FAC: TPCL-FA/0	Data Processamento: 08/05/2016	Classe: A3	Zoneamento:	Tombamento:	Gerou NL: Não
---------------------------	--------------------------------	------------	-------------	-------------	---------------

Dados do Pagamento

Exe. Decadentes	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Com Pendência	01F	01F	01F	01F	01F	01D

Matéria DOCREC 505/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=649943>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****FISC/Núcleo de Cadastro de Devedores**

Rua Maria Paula, 136, 4º andar - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000854-0**Encaminhamento PGM/FISC-81 Nº 124477802**

Fisc/AJ

O imóvel objeto do Ofício CMSP SGP-23 nº 710/2025 corresponde ao SQL 112.785.0035-8.

Segundo o que apurado por Fisc.8 em anterior oportunidade, referido bem é descrito pela área maior da transcrição 33.741/12RI.

A matrícula 214.110/12RI, enviada pelo 12RI em conjunto com a transcrição, trata de trecho desta área maior desapropriado pelo MSP, sem relação com o contribuinte.

No SEI 6021.2021/0008389-7, o órgão lançador concluiu não dispor de dados para confirmar a transcrição para o SQL 112.785.0035-8.

Por outro lado, no processo judicial 1001717-93.2015.8.26.0005, que tratou da reintegração de posse do imóvel, há cópia de instrumento particular em nome da possuidora Salgueiro Construções e Serviços Ltda, no qual se afirma que esse registro seria o título da área.

Em referido processo as partes compuseram-se para estabelecer que a autora alienaria seus direitos possessórios sobre a área para os ocupantes do bem.

O processo 0001280-20.2025.8.26.0005 trata do cumprimento da sentença que homologou o acordo firmado na ação de reintegração. A sessão pública transcrita no Ofício CMSP SGP-23 nº 710/2025 relaciona-se a uma decisão judicial proferida neste processo.



Rogério Steffen
Procurador(a) do Município
Em 25/04/2025, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124477802** e o código CRC **6B459023**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NUCLEO DEMAP G - PROCURADOR ASSESSOR

RUA LIBERDADE, 103, 11 ° ANDAR - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7008

PROCESSO 6010.2025/0000854-0

Encaminhamento PGM/DEMAP/ASS ADM Nº 124575413

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: OFICIO SGP23 n. 710/2025

Informação nº 64/2025 – DEMAP.G

PGM.G

Sr. Procurador Geral Adjunto

Em atenção à solicitação contida no encaminhamento 124325127, informo não ter sido localizado nenhum expediente que tenha tramitado por este Departamento, relacionado ao imóvel objeto do Ofício nº SGP23 n.º 710/2025 (123858888) da Câmara Municipal, decorrente das reivindicações suscitadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, ocorrida no CEU São Miguel,

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA

Procuradora Diretora

OAB/SP 196.348

PGM/DEMAP



Rachel Mendes Freire de Oliveira

Procurador(a) do Município

Em 28/05/2025, às 14:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124575413** e o código CRC **82DEEC8D**.